GRANA TECH CRÉDITO POPULAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO - RESP LIMITADA

CNPJ: 51.254.064/0001-50

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstrações Financeiras

30 de abril de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado do Exercício	9
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	10
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto	11
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	12

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
GRANA TECH CRÉDITO POPULAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO - RESP LIMITADA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Grana Tech Crédito Popular Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro – Resp Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Grana Tech Crédito Popular Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro – Resp Limitada em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo em nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Direitos Creditórios

Em 30 de abril de 2026, os investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios representavam 99,80% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em direitos creditórios foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, dentre outros, a verificação de lastro através da documentação comprobatória sobre a existência dos direitos creditórios, por meio de amostragem; a análise dos relatórios trimestrais divulgados; a revisão dos critérios de cálculo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação e a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros Assuntos - Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 30 de abril de 2025, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram, em 28 de julho de 2025, seu relatório de auditoria sem ressalvas.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre

detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Gutierrez Bergamini
Contador CRC 1SP156763/0-0

GRANA TECH CRÉDITO POPULAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO - RESP LIMITADA

CNPJ: 51.254.064/0001-50

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa nº	2026 Valor	2026 % sobre o patrimônio líquido	2025 Valor	2025 % sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**11**	**0,02**	**-**	**-**
Disponibilidades		**11**	**0,02**	**-**	**-**
Depósitos bancários		11	0,02	-	-
Títulos e valores mobiliários	**5**	**413**	**0,79**	**710**	**1,95**
Cotas de fundos de investimento		**413**	**0,79**	**710**	**1,95**
Santander Renda Fixa Referenciado Di Títulos Públicos Premium Fic Fi		413	0,79	710	1,95
Direitos creditórios	**6**	**51.889**	**99,80**	**35.699**	**98,14**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**51.887**	**99,80**	**35.699**	**98,14**
Direitos creditórios - a vencer		51.891	99,80	35.699	98,14
Direitos creditórios - vencidos		39	0,08	-	-
(-) Provisão para perdas		(43)	(0,08)	-	-
Outros valores e bens		**2**	**-**	**-**	**-**
Outros valores a receber		**2**	**-**	**-**	**-**
Outros créditos		2	-	-	-
Total do ativo		**52.315**	**100,61**	**36.409**	**100,09**
Passivo					
Valores a pagar		**322**	**0,61**	**33**	**0,10**
Taxa de custódia e controladoria (*)		3	0,01	3	0,01
Agente de cobrança		4	0,01	3	0,01
Taxa CVM		7	0,01	2	0,01
Assessoria e consultoria		200	0,38	-	-
Créditos a identificar		79	0,15	3	0,01
Taxa de administração (*)		12	0,02	11	0,03
Taxa de gestão (*)		17	0,03	11	0,03
Total do passivo		**322**	**0,61**	**33**	**0,10**
Patrimônio líquido		**51.993**	**100,00**	**36.376**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**52.315**	**100,61**	**36.409**	**100,1**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GRANA TECH CRÉDITO POPULAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO - RESP LIMITADA
CNPJ: 51.254.064/0001-50

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração do resultado do exercício
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	2026	2025
Resultados	**11.045**	**2.159**
Resultado com direitos creditórios	**10.934**	**2.063**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	10.977	2.063
(-) PDD direitos creditórios	(43)	-
Resultado com títulos e valores mobiliários	**108**	**96**
Cotas de Fundos de investimento	108	96
Outras receitas operacionais	**4**	**-**
Outras rendas operacionais	4	-
Despesas	**(1.704)**	**(183)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(1.295)**	**(6)**
Auditoria e custódia	(72)	-
Consultoria e assessoria técnica	(1.202)	-
Agente de cobrança	(0)	(5)
Tarifas bancárias	(16)	(1)
Despesas com registradoras	(2)	-
Despesas com certificadoras	(3)	-
Despesas da Administração e Gestão	**(378)**	**(139)**
Administração	(138)	(73)
Gestão	(206)	(48)
Controladoria	(34)	(18)
Demais despesas	**(31)**	**(38)**
Despesas tributárias	(4)	-
Taxa de fiscalização CVM	(20)	(34)
Taxa ANBIMA	(3)	(4)
Outras despesas	(4)	-
Resultado líquido no exercício	**9.341**	**1.976**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GRANA TECH CRÉDITO POPULAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO - RESP LIMITADA
CNPJ: 51.254.064/0001-50

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício						
Representado por	1.132,0830	cotas subordinadas a	R$1.414,6858	cada uma	1.602	-
Representado por	4.383,3799	cotas mezanino I a	R$1.071,9834	cada uma	4.699	-
Representado por	27.919,8067	cotas senior I a	R$1.077,1968	cada uma	30.075	-
Cotas emitidas						
	1.921,3281	cotas mezanino I			2.137	-
	13.310,6499	cotas senior I			14.898	-
	1.132,0830	cotas subordinadas			-	1.150
	4.383,3799	cotas mezanino I			-	4.500
	27.919,8067	cotas senior I			-	35.213
Amortização de cotas					(10.759)	(6.463)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício					**42.652**	**34.400**
Resultado do exercício					**9.341**	**1.976**
Patrimônio líquido no fim do exercício					**51.993**	**36.376**
Representado por	1.132,0830	cotas subordinadas a	R$2.234,3170	cada uma	2.529	-
Representado por	6.304,7080	cotas mezanino I a	R$1.069,2266	cada uma	6.742	-
Representado por	41.230,4567	cotas senior I a	R$1.036,1813	cada uma	42.722	-
Representado por	1.132,0830	cotas subordinadas a	R$1.414,6858	cada uma	-	1.602
Representado por	4.383,3799	cotas mezanino I a	R$1.071,9834	cada uma	-	4.699
Representado por	27.919,8067	cotas senior I a	R$1.077,1968	cada uma	-	30.075

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

GRANA TECH CRÉDITO POPULAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIRO - RESP LIMITADA
CNPJ: 51.254.064/0001-50

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(-) Taxa CVM	(16)	(32)
(-) Taxa de gestão	(201)	(27)
(-) Agente de cobrança	-	(1)
(-) Despesas com registradoras	(2)	-
(-) Taxa CETIP	(64)	-
(-) Auditoria	(8)	-
(-) Taxa de administração	(137)	(51)
(-) Despesas financeiras e bancárias	(16)	-
(-) Taxa de controladoria	(34)	-
(-) Taxa de consultoria	(1.002)	-
(-) Despesas fiscais e tributárias	(5)	-
(-) Despesa com certificado digital	(2)	-
(-) Taxa de custódia	-	(13)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	(3)	-
(-) Demais pagamentos	(2)	(26)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.492)**	**(150)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Aquisição de direitos creditórios	(29.367)	(36.707)
(+) Recebimento de direitos creditórios	24.189	3.071
(-) Compra de cotas de fundos de investimento	(121.671)	(614)
(+) Venda de cotas de fundos de investimento	122.076	-
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(4.773)**	**(34.250)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	17.035	40.863
(-) Amortização de cotas	(10.759)	(6.463)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**6.276**	**34.400**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**11**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	11	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**11**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Grana Tech Crédito Popular Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Financeiro - Resp Limitada
CNPJ: 51.254.064/0001-50
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Grana Tech Crédito Popular Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Financeiro - Resp Limitada ("Fundo"), foi constituído em 30 de junho de 2023 e iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores em profissionais, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Vinci Gestora De Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

c) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

d) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2026 e de 2025:

	2026	2025
Ativos - sem vencimento	**Valor Justo**	**Valor Justo**
Disponibilidades	11	-
Total	**11**	**-**

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 30 de abril de 2026 e de 2025, estão demonstrados abaixo:

	2026		2025	
Títulos para negociação	**Quantidade**	**Valor Justo**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundos de investimento (*)	8.305	413	16.383	710
Total	**8.305**	**413**	**16.383**	**710**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

- **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF Responsabilidade Limitada – CNPJ: 09.577.447/0001-00**

O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada ("fundo investido"), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

As cotas do fundo do investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o fundo investido deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do fundo investido ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O fundo investido é destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo fundo poderão ser individualmente representados por Cédula de Crédito Bancário.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo Gestor, na respectiva data de oferta:

(i) o Direito Creditório não deve estar vencido e pendente de pagamento na Data de Aquisição;
(ii) o total de Direitos Creditórios devidos por um único Devedor deverá ser de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando o seu valor presente no momento da Data de Aquisição;
(iii) até 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser representado por Direitos Creditórios de um mesmo coobrigado;
(iv) os Direitos Creditórios devem ser devidos por Devedores que na o apresentem, no momento de aquisição pelo Fundo/Classe, outros Direitos Creditórios vencidos e na o pagos ao Fundo/Classe;
(v) o prazo de vencimento da última parcela das CCB não poderá ser superior a 4.420 (quatro mil quatrocentos e vinte) dias em relação à Data de Aquisição; e
(vi) a cessão seja referente a totalidade das parcelas vincendas da CCB.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pelo Consultor Especializado, atender aos seguintes requisitos:

a) os Direitos Creditórios oferecidos em cessão ao Fundo/Classe devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, encargos ou restrições de qualquer natureza;
b) os Direitos Creditórios devem ser oriundos de operações de crédito representadas por CCBs emitidas pelos respectivos Devedores em favor da Endossante;
c) na data de emissão da pertinente CCB, o respectivo Devedor deve ter entre 18 (dezoito) e 75 (setenta e cinco) anos de idade;
d) considerando que os Direitos Creditórios são oriundos de operações de financiamento garantidas pela cessão fiduciária dos direitos creditórios detidos pelos Devedores contra o FGTS, em razão do Saque-Aniversário do FGTS, tal garantia deverá ser devidamente registrada junto à CEF, com o consequente bloqueio do saldo de conta vinculada do FGTS do respectivo Devedor; e
e) deve ser aplicada a cada operação de cessão de Direitos Creditórios a Taxa Mínima de Endosso, correspondente a maior taxa entre (a) o percentual correspondente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Taxa DI”) na data anterior a data da cessão, base 252 (duzentos e cinquenta e dois Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet, correspondente ao contrato futuro com vencimento de 3 (três) anos em relação a data do Endosso, acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) de 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis) e (b) a taxa da respectiva CCB.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026 e de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos conforme apresentado abaixo:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	2.148	8	2.157
de 31 a 60 dias	2.016	9	2.025
de 61 a 90 dias	1.982	8	1.990
de 91 a 120 dias	1.868	3	1.871
de 121 a 180 dias	3.502	7	3.509
Acima de 181 dias	40.374	4	40.378
Total	**51.891**	**39**	**51.930**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(43)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**51.891**	**39**	**51.887**

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	2.607	-	2.607
de 31 a 60 dias	1.366	-	1.366
de 61 a 90 dias	2.595	-	2.595
de 91 a 120 dias	1.215	-	1.215
de 121 a 180 dias	2.214	-	2.214
Acima de 181 dias	25.702	-	25.702
Total	**35.699**	**-**	**35.699**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**35.699**	**-**	**35.699**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**2026**	**2025**
Saldo inicial	**35.699**	**-**
Aquisições	29.365	36.707
Liquidações	(24.188)	(3.071)
Rendimentos	10.977	2.063
Direitos creditórios recebidos a identificar	79	-
Saldo final	**51.930**	**35.699**

6.5 Taxas praticadas

No exercício findo em 30 de abril de 2026 e de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,0841%	0,0858%	0,0891%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de abril de 2026 estão assim representados:

	30/04/2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	29	0,06%
2	28	0,05%
3	27	0,05%
4	26	0,05%
5	25	0,05%
6	25	0,05%
7	25	0,05%
8	25	0,05%
9	23	0,04%
10	22	0,04%
Demais devedores	51.675	99,39%
Total	**51.930**	**99,88%**

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 43 (R$ 0 em 2025).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 30 de abril de 2026.

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**-**	**-**
Constituição de PDD	43	-
Saldo final	**43**	**-**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 30 de abril de 2026, a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 99,88% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.9 - Garantias

Em 30 de abril de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente

seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, [inserir as classes de cotas]. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possui 1.132,0830 cotas subordinadas, 6.304,7080 cotas mezanino e 41.230,4567 cotas sênior.

b) Emissão de cotas

O patrimônio do Fundo será formado inicialmente pela Classe Única, constituída sob a forma de condomínio fechado. As cotas da Classe Única serão divididas em Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezaninos e Cotas Subordinadas Juniores. As Cotas Seniores são de subclasse única e poderão ser emitidas em múltiplas séries; as Cotas Subordinadas Mezaninos poderão ser emitidas em múltiplas subclasses e múltiplas séries; e as Cotas Subordinadas Juniores são de subclasse única e sem emissão em séries. As cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a 1ª Data de Integralização de Cotas da respectiva subclasse ou série até o dia da efetiva integralização, mediante boletim individual de subscrição ou documento de aceitação da oferta, conforme aplicável, em moeda corrente nacional.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, foram emitidas e subscritas 1.921,3281 cotas mezanino, pelo montante de R$ 2.137 (4.383,3799, pelo montante de R$ 4.500 em 2025), e 13.310,6499 cotas sênior, pelo montante de R$ 14.898 (27.919,8067, pelo montante de R$ 35.213 em 2025).

c) Resgate de cotas

As cotas serão amortizadas e resgatadas observados os prazos, valores, condições e prioridades previstos no Regulamento, no Anexo Descritivo da Classe Única e nos respectivos Apêndices e Suplementos, quando aplicáveis, respeitada a Ordem de Alocação de Recursos. As Cotas Seniores possuem prioridade para fins de amortização e resgate em relação às Cotas Subordinadas; as Cotas Subordinadas Mezaninos subordinam-se às Cotas Seniores, mas possuem prioridade em relação às Cotas Subordinadas Juniores; e as Cotas Subordinadas Juniores somente serão amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezaninos, ressalvadas as hipóteses previstas no Regulamento. Na hipótese de liquidação antecipada da Classe e/ou do Fundo, caso não haja recursos em moeda corrente nacional suficientes para o pagamento do resgate devido, as cotas poderão ser resgatadas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros, observada a Ordem de Alocação de Recursos e as demais regras aplicáveis.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

As cotas da Classe serão amortizadas de acordo com os prazos, valores e condições previstos no Regulamento, no Anexo Descritivo, nos respectivos Apêndices e Suplementos, quando aplicáveis, observada a Ordem de Alocação de Recursos. Se o patrimônio da Classe permitir, em cada Data de Pagamento poderá ser realizada a amortização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, em moeda corrente nacional. As Cotas Subordinadas Mezanino somente poderão ser amortizadas em caso de Excesso de Cobertura Sênior, e as Cotas Subordinadas Juniores somente poderão ser amortizadas em caso de Excesso de Cobertura Sênior e Excesso de Cobertura Mezanino. O Gestor e o Administrador deverão avaliar, em cada Data de Pagamento aplicável, se a amortização não desenquadrará a Classe em relação ao Índice de Subordinação Mínimo, podendo realizar a amortização em valor menor ao previsto para evitar referido desenquadramento.

Em 30 de abril de 2026 e de 2025, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo:

Subclasse	2026	2025
Sênior	9.414	6.463
Mezanino	1.345	-
Total	**10.759**	**6.463**

e) Negociação de cotas

As cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário e, conforme aplicável, para negociação no mercado secundário em ambiente administrado e operacionalizado pela B3, observadas as condições previstas no Regulamento e as restrições de negociação aplicáveis.

11 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Vinci Gestora de Recursos Ltda
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria especializada	GranaTech Serviços Ltda.
Agente de cobrança	GranaTech Serviços Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas

instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora" e "Custodiante")**

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 12 (R$ 11 em 2025). A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Vinci Gestora de Recursos Ltda ("Gestora")**

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 17 (R$ 11 em 2025). A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, será devida pelo Fundo taxa de administração equivalente a 0,16% a.a. (dezesseis centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 11, atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 138 (R$ 73 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, será devida pelo Fundo taxa de gestão equivalente a 0,40% a.a. (quarenta centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 5, atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 206 (R$ 48 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia, será devida pelo Fundo taxa de custódia equivalente a 0,04% a.a. (quatro centésimos por cento ao ano), assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 3, atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

A taxa de custódia é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Consultoria Especializada

Pelos serviços de consultoria especializada, será devida pelo Fundo remuneração mensal equivalente a 1,00% (um por cento) sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

A consultoria especializada é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Agente de cobrança

Pelos serviços de cobrança extrajudicial, será devida pelo Fundo remuneração mensal equivalente a R$ 2, atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

O agente de cobrança é calculado e provisionado à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Não será devido taxas de ingresso, saída e/ou performance em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.04.2026	2.445,0542	72,83	2.329
Exercício findo em 30.04.2025	1.414,6858	41,47	1.045

Exercício	Valor da Cota Mezanino	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.04.2026	2.125,1525	98,24	6.685
Exercício findo em 30.04.2025	1.071,9834	7,20	2.815

Exercício	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.04.2026	2.607,5837	58,93	42.698
Exercício findo em 30.04.2025	1.077,1968	7,72	17.311

O valor da cota, o patrimônio líquido médio e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 30 de abril de 2026:

Subordinada	Patrimônio	Valor da	Fundo (*)	
Data	Líquido (*)	cota (*)	Mensal	Acumulada
31/05/25	261.602	1.414,6858	-	-
30/06/25	1.870	1.644,5934	16,25	16,25
31/07/25	2.039	1.793,0852	9,03	26,75
31/08/25	2.394	2.108,9238	17,61	49,07
30/09/25	2.571	2.279,3507	8,08	61,12
31/10/25	2.785	2.486,5360	9,09	75,77
30/11/25	2.769	2.470,7407	(0,64)	74,65
31/12/25	2.983	2.677,5441	8,37	89,27
31/01/26	2.757	2.459,1162	(8,16)	73,83
28/02/26	2.772	2.473,5650	0,59	74,85
31/03/26	5.516	4.920,2793	98,91	247,80
30/04/26	2.742	2.445,0542	(50,21)	72,83

Mezanino	Patrimônio	Valor da	Fundo (*)	
Data	Líquido (*)	cota (*)	Mensal	Acumulada
31/05/25	4.699	1.071,9834	-	-
30/06/25	6.015	1.816,5480	69,46	69,46
31/07/25	6.263	1.847,9330	1,73	72,38
31/08/25	6.807	1.877,0622	1,58	75,10
30/09/25	7.065	1.908,0711	1,65	77,99
31/10/25	9.031	1.941,0396	1,73	81,07
30/11/25	9.160	1.968,7018	1,43	83,65
31/12/25	9.279	2.001,2246	1,65	86,68
31/01/26	9.390	2.032,7701	1,58	89,63
28/02/26	9.484	2.060,2046	1,35	92,19
31/03/26	9.597	2.094,0942	1,64	95,35
30/04/26	9.697	2.125,1525	1,48	98,24

Sênior	Patrimônio	Valor da	Fundo (*)	
Data	Líquido (*)	cota (*)	Mensal	Acumulada
31/05/25	30.075	1.077,1968	-	-
30/06/25	38.773	966,6006	(10,27)	(10,27)
31/07/25	48.438	1.166,4400	20,67	8,28
31/08/25	53.079	1.206,5809	3,44	12,01
30/09/25	54.793	1.224,4561	1,48	13,67
31/10/25	59.202	1.295,5775	5,81	20,27
30/11/25	60.300	1.320,7064	1,94	22,61
31/12/25	64.657	1.445,1664	9,42	34,16

31/01/26	66.373	1.499,2126	3,74	39,18
28/02/26	69.018	1.590,1106	6,06	47,62
31/03/26	71.721	1.689,5778	6,26	56,85
30/04/26	72.290	1.712,0215	1,33	58,63

(*) O valor da cota, o patrimônio líquido e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme art. 32-D do decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o

valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela BGM Auditores Independentes SS Ltda. relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias nos exercícios findos em 30 de abril de 2026.

Em 21 de outubro de 2024, foi aprovada a 1ª emissão da 1ª série de cotas seniores da Classe Única do Fundo, no montante de até R$ 60.000, correspondente a 60.000 cotas, com valor unitário inicial de R$ 1. A oferta foi aprovada sob o rito de registro automático, destinada exclusivamente a investidores profissionais, em regime de melhores esforços. As cotas seniores possuem meta de remuneração equivalente à Taxa DI acrescida de 3,00% (três por cento) ao ano, período de carência do 1º ao 18º mês e resgate integral previsto para o 48º mês, contados da primeira integralização.

Em 1 de novembro de 2024, foi aprovada a criação da Subclasse Subordinada Mezanino I e a 1ª emissão da 1ª série de cotas subordinadas mezanino I, no montante de até R$ 8.500, correspondente a 8.500 cotas, com valor unitário inicial de R$ 1. A oferta possui as mesmas condições de distribuição das cotas seniores. As cotas subordinadas mezanino I possuem meta de remuneração equivalente à Taxa DI acrescida de 5,00% (cinco por cento) ao ano, período de carência do 1º ao 18º mês e resgate integral previsto para o 43º mês, contados da primeira integralização.
Na mesma assembleia, foi aprovada a alteração do suplemento das cotas seniores, para que o fluxo de caixa proveniente do pagamento dos direitos creditórios seja utilizado na amortização proporcional das cotas seniores e subordinadas mezanino, conforme cronograma previsto nos

respectivos suplementos.

Em 27 de novembro de 2024, foi aprovada a alteração da remuneração mensal do Consultor Especializado, que deixou de ser fixa em R$ 200 e passou a corresponder a 1,00% (um por cento) sobre o patrimônio líquido do Fundo.

Em 18 de dezembro de 2024, foi aprovada a alteração da taxa mínima de cessão dos direitos creditórios elegíveis ao Fundo/Classe, que passou a corresponder ao maior valor entre: (i) a variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI, considerando o contrato futuro com vencimento em 2 de janeiro de 2027, acrescida de spread de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano; e (ii) a taxa do respectivo contrato de antecipação de Saque-Aniversário.

As deliberações foram aprovadas por unanimidade dos cotistas, sem ressalvas, tendo sido autorizada a Administradora a adotar as providências necessárias para sua implementação.

20 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 30 de abril de 2026, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4